



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

**LEI Nº 791/2009**

**Autoriza a Concessão de Auxílio Alimentação para os servidores efetivos, e contratados, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO para todos os servidores ativos e contratados da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

**Art. 2º.** Os recursos para atender a presente lei advirão de dotação orçamentária própria locada no Orçamento Anual do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar referidas dotações orçamentárias e, se necessário, abrir crédito especial para assegurar o cumprimento desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 02 de janeiro do corrente ano.

Atílio Vivácqua, 29 de janeiro de 2009.

  
**José Luiz Torres Lopes**  
**Prefeito Municipal**